



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 1.134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 \(Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal\)](#), e art. 3º, da [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, a partir da publicação desta portaria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.010435/2023-10, instaurada pela [Portaria SG/MPF nº 86, de 31 de janeiro de 2024](#), da lavra deste signatário, publicada no DMPF-e Nº 23/2024 - Administrativo, páginas 1 e 2, em 02 de fevereiro de 2024, para, no prazo de 60 dias, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no procedimento supracitado, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2024. Caderno Administrativo, p. 2.](#)